



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Logística e Transporte

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 142104500 - IPISM/DLT

Belo Horizonte, 15 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0029670/2026-03

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MA SP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MA SP: 1432822-3	louise.pacheco@ipism.gov.br	142103575
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MA SP: 1583654-7	evelly.ferreira@IPSM.GOV.BR	142103575
Kamilly Pinheiro Cordeiro	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Kamilly Pinheiro Cordeiro	MAT 4814-3	kamilly.cordeiro@IPSM.GOV.BR	142103575

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente aquisição, visa adquirir materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPISM.

A reposição do estoque destes insumos para o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPISM, a fim de suprir as demandas diárias no atendimento aos colaboradores e aos beneficiários de suas quatro unidades sede, situadas nos Edifícios da Rua Paraíba, 575 e 576, Edifício Paraíba Center e no Arquivo Central, durante o exercício de 2026.

Cabe enfatizar que a aquisição destes insumos tem como objetivo garantir a limpeza, conservação e higienização das unidades desta Autarquia, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais salubres e de higiene adequadas. De uma forma geral, a aquisição destina-se à conservação do patrimônio das unidades e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento aos usuários.

Por fim, proporcionar um ambiente saudável e seguro é parte integral desse compromisso. A contratação para a aquisição dos itens é, portanto, uma ação estratégica que reflete a preocupação do IPISM em oferecer condições adequadas para o desenvolvimento pleno de suas atividades acadêmicas e administrativas, garantindo o bem-estar de todos os seus membros e a continuidade de sua missão institucional.

Re ressalta-se que a medida está diretamente alinhada ao interesse público, pois contribui para a saúde e o bem-estar dos usuários, alinhando-se ao compromisso da administração pública com a eficiência e a qualidade no uso dos

recursos.

Diante da descrição do problema, para atendimento da demanda apresentada, os itens deverão atender as especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	1	00168627-5	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLOS	3500
2	1	00168637-2	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3000
3	1	00169503-7	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	20
	2	00169508-8	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	60
	3	00169511-8	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	EMBALAGEM	90
	4	00127321-3	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	FRASCO 500 MILILITRO	650
	5	00181048-0	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: ESPUMA EM POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE (VERDE E AMARELO); FORMATO: RETANGULAR;	1 UNIDADE	300
	6	00067693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	400
	7	126071	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL; APRESENTACAO: MANUAL, CORPO DE PLASTICO, SEM CABO;	1 UNIDADE	20
4	1	00166948-6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	FRASCO	250
5	1	00074848-0	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES; DIMENSOES: 23,5 X 22CM;	PACOTE 50,00 UNIDADE	10

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da Administração consiste em assegurar a aquisição e o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização nas dependências institucionais. A origem dessa demanda decorre do uso permanente desses insumos nas rotinas diárias de limpeza e conservação dos ambientes. Tal necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que a adequada higienização dos espaços contribui para a saúde, o bem-estar e a segurança de colaboradores, diretoria e beneficiários, além de garantir condições apropriadas para a prestação eficiente dos serviços oferecidos pelo Instituto em suas quatro unidades sede.

A demanda foi identificada por meio do acompanhamento sistemático do consumo de materiais de limpeza, com base em registros de utilização e controle de estoque realizados ao longo dos períodos anteriores. Foram considerados o consumo médio dos insumos, a frequência de reposição necessária e as particularidades de cada unidade, evidenciando a necessidade de manutenção de um quantitativo adequado para evitar desabastecimento e prejuízos às atividades institucionais.

A necessidade relaciona-se diretamente às quatro unidades sede do Instituto, abrangendo setores administrativos e operacionais que demandam limpeza contínua em razão do fluxo diário de pessoas e da natureza das atividades desenvolvidas. Características como a circulação de colaboradores e beneficiários, a utilização intensiva dos espaços e a exigência de padrões adequados de higiene influenciam diretamente a formação da demanda, tornando imprescindível a disponibilidade regular dos materiais.

Ressalta-se, por fim, que a necessidade é recorrente, tendo em vista que em exercícios anteriores já se verificou a demanda constante por reposição de materiais de limpeza, em função do consumo contínuo e indispensável desses itens. Tal histórico reforça o caráter permanente e previsível da demanda, evidenciando a importância de planejamento adequado para garantir a continuidade dos serviços e evitar eventuais desabastecimentos que possam comprometer as atividades institucionais.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração já realizou contratações anteriores com o objetivo de suprir a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza, conforme registros constantes nos processos administrativos pertinentes. Essas contratações tiveram como objeto a aquisição de insumos destinados à manutenção das condições de higiene e limpeza das unidades institucionais, sendo essenciais para o funcionamento das atividades.

Além das contratações formais, a Administração adotou medidas complementares para garantir o atendimento da demanda, tais como o controle sistemático de estoque, o acompanhamento contínuo do consumo e a redistribuição de materiais entre as unidades, quando necessário. Também foram implementadas orientações internas visando ao uso racional dos insumos, com o intuito de evitar desperdícios e prolongar a disponibilidade dos materiais em estoque. Tais medidas, contudo, possuem caráter paliativo e não substituem a necessidade de nova contratação para garantir o atendimento regular da demanda.

Registra-se, ainda, que já houve dispêndio de recursos públicos em exercícios anteriores para aquisição dos referidos insumos, conforme execução orçamentária vinculada às contratações precedentes, evidenciando tratar-se de despesa recorrente e necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade de aquisição de materiais de limpeza compromete as condições de higiene e organização dos ambientes, prejudicando o funcionamento das atividades institucionais. Pode gerar riscos à saúde de colaboradores e beneficiários, afetar a qualidade e prestação dos serviços. Além disso, pode resultar em descumprimento de normas, aumento de custos com medidas emergenciais e prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A dimensão da necessidade foi definida com base nas unidades do Instituto, considerando os ambientes existentes, o fluxo diário de pessoas e a natureza contínua dos serviços de limpeza. Todos os setores demandam atendimento regular, pois a higienização é essencial para o funcionamento adequado das atividades.

A estimativa dos quantitativos foi fundamentada no histórico de consumo de períodos anteriores, com base nos controles de estoque e nas reposições realizadas. Também foram considerados fatores como a frequência das rotinas de limpeza e variações no fluxo de pessoas, mantendo-se, em geral, os padrões históricos com ajustes pontuais.

As memórias de cálculo baseiam-se na média de consumo mensal e anual, no acompanhamento das saídas de almoxarifado e nas necessidades específicas de cada unidade. A metodologia adotada consistiu na consolidação desses dados e na projeção para o período contratual, garantindo quantitativos suficientes para o atendimento contínuo da demanda.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda encontra-se prevista no planejamento anual de contratações da unidade. A aquisição de materiais de limpeza está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da instituição, uma vez que contribui diretamente para a continuidade dos serviços, para a adequada manutenção da infraestrutura e para o bom funcionamento das rotinas administrativas.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar requisitos técnicos suficientes para assegurar o atendimento adequado da necessidade de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar. Os produtos a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, sendo apropriados para uso institucional, garantindo eficiência na higienização, segurança na utilização e durabilidade compatível com sua finalidade.

A solução deverá observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho, assegurando que os materiais sejam adequados ao uso em ambientes com circulação de pessoas. Os produtos deverão, ainda, possuir características compatíveis com as rotinas de limpeza adotadas pela instituição, evitando riscos operacionais e assegurando a padronização dos insumos utilizados nas unidades.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) declarar pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais e prestação da garantia, comprometendo-se a entregar os produtos em perfeito estado, adequados ao uso e em conformidade com as especificações técnicas e a proposta apresentada, observando validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Os itens deverão atender aos requisitos legais e normativos aplicáveis, incluindo critérios mínimos de sustentabilidade ambiental e de garantia, bem como comprovação de qualificação técnica por meio de atestados que evidenciem a aptidão para o fornecimento.

No que se refere à padronização, os materiais deverão, sempre que possível, seguir especificações usuais de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade e facilidade de reposição, vedado o direcionamento a marcas ou fornecedores específicos, tratando-se de itens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de compatibilidade com sistemas tecnológicos ou equipamentos complexos. Não será exigida a apresentação de amostras para a presente aquisição, sendo assegurada a garantia dos produtos nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A contratação deverá observar também os requisitos legais aplicáveis às contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133, bem como considerar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme o Decreto Estadual nº 48.938, priorizando, quando viável, produtos que apresentem menor impacto ambiental, como aqueles com embalagens recicláveis, possibilidade de descarte adequado ou composição menos agressiva ao meio ambiente.

Quanto às condições de fornecimento, os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração, conforme a necessidade, dentro de prazos compatíveis com a manutenção do estoque e a continuidade das atividades. A solução não demanda mão de obra especializada, serviços adicionais, licenças específicas ou recursos de tecnologia da informação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se proporcionais e suficientes para orientar a escolha da solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e atendimento pleno da demanda institucional, sem restrição indevida à competitividade do certame.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Nos termos do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na necessidade de adquirir materiais de limpeza, conforme quantitativo e especificações contidas no item 2.1 deste termo.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções para atendimento da demanda de fornecimento de materiais de limpeza necessários à manutenção das atividades do Instituto.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Aquisição direta de materiais de limpeza, por meio de processo licitatório;
2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com fornecimento de insumos;
3. Utilização de estoque remanescente e aquisições pontuais.

A alternativa de utilização exclusiva de estoque mostrou-se inviável, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição periódica dos materiais.

A contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de insumos, embora possível, não se mostra adequada no presente caso, uma vez que o Instituto já dispõe de estrutura própria para execução dos serviços de limpeza, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais.

Dessa forma, a aquisição direta de materiais de limpeza por meio de processo licitatório mostra-se a solução mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, por permitir maior controle sobre o consumo, reposição conforme a demanda e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Paralelamente, realizou-se consulta ao Mapa de Preços disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, adotando-se o valor unitário estimado como referência, a fim de verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado. O referido documento encontra-se juntado aos autos (ID 142106971), servindo como parâmetro para a estimativa do valor da contratação.

Por fim, avaliou-se como alternativa a aquisição através da ata de registro de preços já existente. Nesse sentido, realizou-se a adesão ao Registro de Preços nº 30/2026 em março de 2026, conforme consta na árvore do processo SEI nº 2120.01.0009165/2026-59. Contudo, verificou-se inviabilidade da medida, uma vez que o referido registro de preços ainda se encontra em fase de elaboração do edital, o que impede a formalização da contratação no momento. Considerando o caráter urgente da demanda, a Administração necessita de solução que assegure atendimento célere, não sendo possível aguardar a conclusão do procedimento de registro de preços.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No tocante à estimativa de custos, após a realização do levantamento de mercado por diferentes fontes e após a realização do comparativo entre o Mapa de Preços disponível no SIAD contendo como metodologia os valores médios e medianos, o Relatório de Pesquisa de Preços elaborado pelo Departamento de Compras do IPSM se mostrou a alternativa mais adequada para aferição do valor estimado da contratação, por possibilitar a consolidação comparativa dos valores praticados no mercado, com maior segurança, transparência e fidedignidade dos dados coletados. Assim, a pesquisa de preços foi adotada como referência principal para a definição do valor estimado, por refletir de forma mais precisa a realidade mercadológica e assegurar maior respaldo técnico à decisão administrativa.

Os documentos comprobatórios, contendo o detalhamento dos preços unitários e os demais elementos que fundamentam a estimativa obtida por meio do Mapa de Preços detalhado - 142129130 e 142128906, encontram-se devidamente juntados aos autos, em conformidade com o art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115/2021.

Dessa forma, o valor estimado resultou em R\$ 80.300,10 (oitenta mil e trezentos reais e dez centavos).

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O valor apurado na Pesquisa de Preços serve como referência para a estimativa de custos da presente contratação, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e evidenciando a adequação dos valores estimados às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Após análise da demanda e dos valores estimados para a contratação, verificou-se que o montante apurado ultrapassa o limite legal estabelecido para a realização de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), nos termos da legislação vigente. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de procedimento licitatório compatível com o valor da contratação, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade.

Nesse contexto, a realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita ampla participação de fornecedores, incremento da competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público. A disputa por lances em ambiente eletrônico favorece a redução dos preços inicialmente ofertados, ampliando as possibilidades de economia de recursos públicos e garantindo maior transparência e isonomia ao certame.

Além disso, o Pregão Eletrônico constitui modalidade amplamente consolidada para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a condução do processo de forma segura, transparente e eficiente, com observância dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A utilização de plataforma eletrônica contribui para a ampliação da concorrência, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Outrossim, ressalta-se que procedeu-se com a adesão ao Registro de Preços nº 30/2026 em março de 2026, conforme consta na árvore do processo SEI nº 2120.01.0009165/2026-59. Contudo, verificou-se a inviabilidade da medida, uma vez que o referido registro de preços ainda se encontra em fase de elaboração do edital, impedindo a formalização da contratação no momento. Considerando a necessidade de atendimento da demanda em prazo compatível com as atividades institucionais, torna-se necessária a adoção de procedimento próprio para viabilizar a contratação.

Por fim, destaca-se que o Pregão Eletrônico permite a observância dos critérios de sustentabilidade social, econômica e ambiental aplicáveis à contratação, bem como assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração. Dessa forma, considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade ora identificada.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Trata-se de aquisição de bens comum, cujo padrão de desempenho e qualidade são passíveis de serem definidos de forma objetiva nos documentos de contratação, em conformidade com as especificações usuais presentes no mercado. Essa abordagem está alinhada ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas, em especial no que tange à necessidade de clareza e precisão nas especificações dos objetos a serem adquiridos.

Busca-se, ainda, garantir ambiente apropriado e salubre para o desenvolvimento das atividades desta Autarquia, garantindo um ambiente higiênico, desinfetado e desinfetado para os funcionários no atendimento às demandas e manutenção da limpeza de todas as dependências do Instituto, conforme previsto no planejamento estratégico e com seu quantitativo calculado para suprir toda a demanda.

Dessa forma, a aquisição visa o reabastecimento para continuidade do ano, sendo devidamente administrado conforme o planejamento, para não haver prejuízo da rotina ou que haja excesso de produtos, evitando qualquer risco de perdas e desperdícios.

O material deverá ser novo e acondicionado em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características. Ademais, o Instituto já conta com a equipe capacitada para utilização do material para limpeza dos ambientes, sendo que a aquisição não vislumbra maiores despesas técnicas.

Por conseguinte, salienta-se que a solução apresentada revela-se técnica e economicamente viável. O histórico de contratações da administração pública demonstra a robustez do mercado em questão, evidenciando a prevalência do êxito em certames relacionados a objetos similares, nos quais múltiplos órgãos públicos têm realizado aquisições dos itens previstos nesta contratação para atender às suas demandas específicas.

Ressaltamos que, neste caso, se faz necessária a formalização de contrato, uma vez que a entrega dos itens mencionados abaixo ocorrerá de forma parcelada. Isso se deve à incompatibilidade do espaço disponível para armazenamento com o quantitativo solicitado. As entregas subsequentes seguirão conforme o cronograma estipulado a seguir e após recebimento da Autorização de Fornecimento.

<u>CÓDIGO DE MATERIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>UNIDADE DE FORNECIMENTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>1º ENTREGA</u>	<u>2º ENTREGA</u>	<u>3º ENTREGA</u>

1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3.000	1.000 embalagens em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da emissão da Autorização de Fornecimento.	1.000 embalagens na 1.ª quinzena de Novembro. Após solicitação formal do DLT a contratada terá 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.	1.000 embalagens na 1.ª quinzena de Fevereiro de 2027. Após solicitação formal do DLT a contratada terá 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.
1686275	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3.500	1.500 rolos em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da emissão da Autorização de Fornecimento.	1.000 rolos na 1.ª quinzena de Novembro. Após solicitação formal do DLT a contratada terá 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.	1.000 rolos na 1.ª quinzena de Fevereiro de 2027. Após solicitação formal do DLT a contratada terá 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

Por fim, todos os elementos necessários para o atendimento à demanda da Administração serão meticulosamente dispostos no Termo de Referência, que contemplará as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como todas as especificidades relativas ao objeto da presente contratação, em rigorosa observância aos preceitos legais e normativos estabelecidos.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Apesar de previsão legal que permite o parcelamento do objeto nas contratações públicas, conforme preceitua o artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a segmentação do objeto em itens ou lotes, não se revela uma imposição intransigente, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. É notório, que em via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, maximiza as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Entretanto, o parcelamento no presente procedimento não mostra ser uma forma viável da aquisição e não condiz com a natureza premente da demanda, além de impor maior dispêndio aos cofres públicos. Mais importante ainda, tal divisão poderia comprometer a consecução do resultado final almejado, vez que as características do objeto em questão não se acomodam à segmentação proposta.

Por esses fundamentos, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto, assegurando, assim, uma abordagem mais eficaz e condizente com os princípios da economicidade e da eficiência.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Atualmente, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que vinculam-se com o objeto a ser contratado.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com esta nova contratação, visa-se assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, a fim de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza contínuas para proporcionar condições adequadas nas demandas

diárias no atendimento aos colaboradores, diretoria e aos beneficiários de suas quatro unidades sede, proporcionando maior comodidade nas interações internas e externas do Instituto.

O objetivo é também promover a economicidade, eficácia e eficiência, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ademais, considera-se a sustentabilidade ambiental, buscando aumentar a eficiência operacional, celeridade e produtividade nas atividades administrativas.

Dessa forma, a celeridade e economicidade proporcionadas pela solução escolhida são elementos indispensáveis para atender adequadamente às necessidades do Instituto. A utilização do Pregão Eletrônico garantirá ainda, isonomia e impessoalidade na contratação, fortalecendo a transparência e a integridade do processo.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para a aquisição em comento, não se fazem necessárias providências específicas prévias à celebração do contrato, tendo em vista tratar-se de fornecimento de material de consumo comum, já utilizado rotineiramente pela Administração, inexistindo contrato vigente para o mesmo objeto e, portanto, não havendo necessidade de transição contratual.

A implementação da solução não demandará alterações no ambiente físico, na estrutura organizacional, na infraestrutura tecnológica ou predial, tampouco nos fluxos e processos de trabalho atualmente adotados. Também não implicará impacto relevante no consumo de materiais ou na prestação de serviços já praticados, nem exigirá obtenção de alvarás, licenças, autorizações ou cumprimento de exigências legais adicionais. Não há, ainda, contratações interdependentes necessárias ao início da execução contratual.

Não será necessária capacitação específica de servidores, uma vez que os procedimentos de gestão e fiscalização contratual já são adotados de forma padronizada pela Administração, contando com servidores devidamente capacitados e experientes nessas atribuições.

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado, cabendo à gestão contratual a autoridade competente da área administrativa responsável, com designação mediante ato próprio, conforme prática administrativa vigente.

Por fim, ressalta-se que a adoção das boas práticas de gestão e fiscalização contratual já consolidadas no âmbito institucional será suficiente para assegurar a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não estão presentes riscos ambientais acerca da aquisição uma vez que todos materiais residuais serão devidamente reaproveitados ou corretamente descartados sendo observados todos os dizeres pertinentes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, onde nenhum meio de fauna e flora será prejudicado, tão pouco qualquer meio sócio-econômico afetado.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Por todo exposto no presente documento, restou demonstrado que a aquisição dos materiais será a melhor solução escolhida para sanar a necessidade da demanda, uma vez que apresenta o melhor custo benefício, tanto em se falar de valor quanto ao cumprimento satisfatório do objeto proposto. Além disso, a solução escolhida é a que melhor se enquadra nos parâmetros legais possíveis e céleres advindos da modalidade de aquisição prevista.

Portanto, de acordo com o caráter da demanda e a solução escolhida por meio da forma de contratação através de Pregão Eletrônico em atendimento a legislação vigente, a contratação atende de forma plena e satisfatória a demanda do IPSM.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.
- Kamilly Pinheiro Cordeiro - Analista Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.



Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira, Prestador(a) de Serviços**, em 15/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilly Pinheiro Cordeiro, Prestador(a) de Serviços**, em 17/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evair dos Santos Oliveira, Diretor (a)**, em 17/06/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142104500** e o código CRC **256AA9E0**.